



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.764, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTOR: Vereador Carlos Assef Belloti Nacif.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**WALLAS NACIF**", a Rua Projetada que se inicia na Rua Desembargador Francisco Perlingeiro até seu término, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 08 de novembro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito